



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1001548-06.2023.5.02.0471
: PEDRO MARIO DA SILVA RODRIGUES
: PADARIA E CONFEITARIA ESPIGA DE OURO LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5a25b5f

Destinatário: PADARIA E CONFEITARIA ESPIGA DE OURO LTDA -
ME

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que, em cumprimento ao mandado ID 5a25b5f, me dirigi a Rua Amazonas, 2479, SCSul, em 31/03//2025 e em sendo aí,procedi a penhora de; "1) Duas geladeiras, marca Frigor, em aço inox , com duas portas de vidro, cada uma, com cinco divisórias, cada uma, capacidade 500 litros, avaliadas em R\$ 8.000,00, cada uma; 2) Uma balança digital, marca Toledo, capacidade máxima 30kg., nº de série 07.788.110-4, avaliada em R\$ 8..000,00. Todos os bens encontram-se em bom estado de conservação e uso. Total geral da avaliação; R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais); que nomeei depositária,a sra.Sebastiana de Oliveira Teixeira,proprietária que de tudo ficou ciente e assinou o auto. Desta forma, devolvo o mandado, aguardando de V.Exa.,novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

SAO CAETANO DO SUL/SP, 08 de abril de 2025

ANDREA MARIA SECATTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANDREA MARIA SECATTO, em 08/04/2025, às 02:53:38 - aa1b75f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040801393855500000395246472?instancia=1>
Número do processo: 1001548-06.2023.5.02.0471
Número do documento: 25040801393855500000395246472



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO

Proc.Nº 1001548-06.2023.5.
02.0471

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e cinco, à Prealunçua, 2479,
SCSul

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº _____,
passado a favor de Rebeca Maria da Silva Rodrigues

contra Belaria e Benefícios Esportivos de Lemos Ltda - ME
para pagamento da importância de R\$ 14.871,99 (quatorze mil, oitocentos e
setenta e um reais e noventa e nove centavos) depois de preenchidas as formalidades

legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: "Dois, digo, 2, duas geladeiras,
marca Frigel, em aço inox, com duas portas de
vitrô, cada uma, com três divisórias, cada uma,
capacidade 500 litros, antigas, em R\$ 8.000,00,
cada uma; 2-) Uma balança digital, marca
Talick, capacidade máxima 30kg, nº de
série 0.788.110-4, avaliada em R\$ 8.000,00.
Todos os bens encontram-se em funcionamento
e em bom estado de conservação e uso. Total
geral da avaliação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro
mil reais). Nada mais."

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Andrea Maria Secatto

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 5 dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

recebido

~~recusado~~

Em

31/03/2025 (2ª f)

Andrea Maria Secatto

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Sebastião de Oliveira Teixeira, RG: 08.560.029-68, CPF: 923.605.645-87, solteiro, proprietário residente e domiciliado à Rua Amargosa, nº 2979, Sobrelha, JCSul

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 1ª Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Filiação: Rafael Teixeira de Souza
Georgina de Oliveira Teixeira
Estado civil: solteiro

Andrea Maria Secatto

Oficial de Justiça Avaliador

Sebastião de O. Teixeira

Fiel Depositário



